



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2601056400100032301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

Telefone Institucional: 0800 275 0195

E-mail Institucional: jucilene.paulo@cagece.com.br, jamile.braide@cagece.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **12/02/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/hou-omui-wfe>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): OSNILDO CORREIA LIMA - **CNPJ/CPF:** 165.842.283-04

Endereço: Rua 9 - 229 A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-300

Telefone: (85) 99121-1732

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor, conforme número de inscrição nº 5869412, que suas faturas de água apresentavam, habitualmente, consumo médio entre 7 e 8 metros cúbicos. Informa que, no mês de dezembro de 2025, ele e sua família permaneceram aproximadamente 10 (dez) dias em viagem, período em que o imóvel ficou ocupado por apenas uma pessoa. No entanto, a fatura referente à competência dezembro/2025 apresentou aumento significativo no consumo, passando a registrar 17 (dezessete) metros cúbicos.

Afirma o consumidor que não concorda com a cobrança e com o valor elevado da referida fatura. Diante da situação, procedeu à verificação do hidrômetro do imóvel e constatou que o medidor havia sido substituído justamente no período em que ocorreu o aumento do consumo, sem qualquer aviso ou comunicação prévia. Ressalta que tomou conhecimento da troca apenas ao observar que o número do medidor informado na fatura era diverso do anteriormente registrado.

Diante dos fatos, o consumidor buscou o PROCON com o objetivo de obter intermediação para a solução da demanda.

Pedido: Requer, por fim, o refaturamento da fatura questionada, bem como a realização de análise acerca da substituição do medidor e da correção dos valores cobrados.

Maracanaú/CE, 13 de Janeiro de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____